

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DPF/MGA/PR

Assunto: DECISÃO DE SANÇÃO DE MULTA E PUBLICAÇÃO - ISENÇÃO DE

**PAGAMENTO** 

Destino: PUBLICAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL

Processo: 08391.001016/2023-90 - Auto de Infração e Notificação: 0608 00028 2023

Interessado(a): FRANCIS YHANN NKAYAT PANDY

## DESPACHO COM DECISÃO DE SANÇÃO DE MULTA E PUBLICAÇÃO

- 1. CONSIDERANDO que nos termos do Art. 309, § 4º e § 6º, do Decreto nº 9.199/2017, a defesa foi apresentada no prazo de 10 (dez) dias contra a sanção de multa relatada no respectivo auto de infração;
- 2. CONSIDERANDO que nos termos do Art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017, a Polícia Federal, pelo seu Núcleo de Registro de Estrangeiros em Maringá/PR (NRE/DPF/MGA/PR), considera este processo administrativo julgado, decidindo-se após o decurso desse prazo, pelo cancelamento da multa aplicada ao<sub>(à)</sub> interessado<sub>(a)</sub> no dia 22/06/2023, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);
- 3. PUBLIQUE-SE a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal para fins da publicidade prevista no Art. 309, § 7°, do Decreto nº 9.199/2017.

## **EDUARDO YANAGA**

Agente de Polícia Federal NRE/DPF/MGA/PR



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO YANAGA**, **Agente de Polícia Federal**, em 14/07/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br">https://sei4.pf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0& cv=30156484&crc=F9A6AE8D.

Código verificador: 30156484 e Código CRC: F9A6AE8D.

**Referência:** Processo nº 08391.001016/2023-90 SEI nº 30156484